



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 800,00 , distribuidos nas seguintes dotações :


01.03.01.10.302.0009.2045 CENTRAL DE COMPRAS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00086	800,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
	<hr/>
	800,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.03.01.10.302.0009.2045 CENTRAL DE COMPRAS	
3.3.9.0.49.00 Auxílio - Transporte - Ficha: 00089	800,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
	<hr/>
	800,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 11 de Novembro de 2024

  
WAGNER MOL GUIMARAES  
Presidente